



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.838, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº. 3.743/2018, referente ao Orçamento de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 2º dos § 1º e § 2º da Lei Municipal nº. 3.743/2018, a nova Fonte de Recurso e Natureza da Receita.

Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Turismo.

Fonte de Recurso: 20 - Cessão Onerosa

Natureza da Receita: 1.3.2.1.00.1.1.8.6.00.00.00 - Rendimento Aplicação Financeira- Cessão Onerosa.

Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.1.1.0.0.00.00.00 - Outras Transferências da União - Cessão Onerosa.

Recursos Orçamentários: R\$3.357.437,42 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta sete reais e quarenta dois centavos).

Art. 2º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019, das seguintes dotações Orçamentárias.

Parágrafo único. O crédito a que se refere o art. 1º no valor de R\$3.357.437,42 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta sete reais e quarenta dois centavos), suplementará as contas das seguintes Despesas:

I -	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	11	Secretaria Municipal de Obras Públicas
	Função:	15	Urbanismo
	Subfunção:	451	Infra Estrutura Urbana
	Programa:	0001	Manutenção das Atividades da Secretaria
	Projeto:	2160	Manutenção das Atividades da Secretaria - SMO

Elemento	Fonte	Valor
4.4.90	20	R\$1.300.000,00

II -	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
	Função:	15	Urbanismo
	Subfunção:	451	Infra Estrutura Urbana
	Programa:	0001	Manutenção das Atividades da Secretaria
	Projeto:	2062	Manutenção das Atividades da Secretaria - SMSERV

Elemento	Fonte	Valor
4.4.90	20	R\$1.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.838/2019

continuação/

III -	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	14	Secretaria Municipal de Turismo
	Função:	23	Comercio e Serviço
	Subfunção:	695	Turismo
	Programa:	0058	Desenvolvimento e Promoção Turística
	Projeto:	2068	Desenvolvimento e Promoção Turística

Elemento	Fonte	Valor
4.4.90	20	R\$1.057.437,42

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019.

Art. 4º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 5º Entra a presente Lei em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =